



# Diário Oficial do Município

## Arari - Maranhão

### IMPrensa Oficial – Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013



ANO I, Nº 039, ARARI (MA), TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2013. EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

#### SUMÁRIO

Adjudicação .....	01
Ata .....	01
Aviso .....	03
Homologação.....	04

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

#### ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**-Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 1238/2013, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2013, objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de diagramação do diário oficial do município, de interesse desta Administração Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica todos os itens do objeto do presente processo licitatório à empresa F L P LIMA - ME, situada na Rua Santa Amália, nº 187, Centro, Lima Campos – MA, inscrita no CNPJ nº 18.449.729/0001-05, como vencedora de todos os itens do certame, totalizando o valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), conforme segue:

Item	Especificações	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	Execução dos serviços de diagramação do Diário oficial do Município de Arari-MA, compreendendo na formatação e disposição de espaços a serem ocupados pelo texto, ilustração a ser publicado/impresso no referido diário. A diagramação deverá distribuir os elementos textuais, ilustrações e gráficos no espaço limitado da página que vai ser impressa, sendo esta no tamanho A4. Entre as diretrizes principais da diagramação deverá ser cumprida a hierarquia tipográfica e a legibilidade. A diagramação das publicações deverá obrigatoriamente seguir as determinações de um projeto gráfico, para que entre outras coisas, se mantenha uma identidade em toda a publicação. A diagramação do Diário Oficial do Município seguirá objetivos e linhas gráficas e editoriais. As principais linhas editoriais para diagramação deverão incluir a hierarquização das matérias por ordem de importância.	Mês	12	1.200,00	14.400,00

Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2013.

#### ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013.**Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2013, o MUNICIPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0013-09, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Djalma de Melo Machado, portador da cédula de identidade nº 044452382012-3 SSP/MA e do CPF nº 149.051.403-15, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 074/2013, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de diagramação do diário oficial do município, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2013, Decreto Municipal nº 030/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:



Nome empresarial: <b>FLPLIMA - ME</b>				
CNPJ nº: 18.449.729/0001-05				
Endereço: Rua Santa Amália, nº 187, Centro, Lima Campos – MA				
(DDD) Telefone: (98) 8187-8118 (DDD) Fax: * * *				
E-mail: ideiaseventosenoticias@hotmail.com				
Procurador: James Melo de Santana				
CPF nº: 018.117.043-44				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1	Execução dos serviços de diagramação do Diário oficial do Município de Arari-MA, compreendendo na formatação e disposição de espaços a serem ocupados pelo texto, ilustração a ser publicado/impresso no referido diário. A diagramação deverá distribuir os elementos textuais, ilustrações e gráficos no espaço limitado da página que vai ser impressa, sendo esta no tamanho A4. Entre as diretrizes principais da diagramação deverá ser cumprida a hierarquia tipográfica e a legibilidade. A diagramação das publicações deverá obrigatoriamente seguir as determinações de um projeto gráfico, para que entre outras coisas, se mantenha uma identidade em toda a publicação. A diagramação do Diário Oficial do Município seguirá objetivos e linhas gráficas e editoriais. As principais linhas editoriais para diagramação deverão incluir a hierarquização das matérias por ordem de importância.	Mês	12	1.200,00

1.Da vinculação: 1.1.Vinculam-se a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 074/2013 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.2.Da expectativa do serviço: 2.1.A execução poderá ser efetuado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de serviço.2.2.O prestador de serviço registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.2.3.A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.2.4.É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a execução.3.Da vigência da ata de registro de preços: 3.1.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. 4.Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados: 4.1.O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através do Gabinete do Prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.4.1.1.É facultado ao Prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.4.4. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços. 4.5.Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.5.Da readequação de preços:5.1.Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a

possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. 5.2.Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.5.3.O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos. 5.4.A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento. 5.5.Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.5.6.No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.6. Das alterações na ata de registro de preços:6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores. 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:6.1.2.1.Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. 6.1.2.2.Frustada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de



Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.7. Do cancelamento do registro de preços:7.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:7.1.1.Pela Prefeitura Municipal de Arari: 7.1.1.1. Quando a empresa prestadora dos serviços não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;7.1.1.2. Quando a empresa prestadora dos serviços não assinar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido; 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro; 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.7.1.2.Pela empresa:7.1.2.1.Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.7.1.2.3.Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;7.2.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.7.3.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação. 7.4.A solicitação da empresa prestadora dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.7.5.Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.7.6.Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.7.7.A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 7.8.Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 8.Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc <sup>1</sup> 8.1.Correrão por conta exclusiva da empresa prestadora dos serviços: 8.1.1.Todos os impostos e taxas que forem devidos decorrência das contratações do objeto desta ata. 8.1.2.As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução dos serviços. .Da formalização dos contratos: 9.1.A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será

feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.10.Das disposições finais:10.1.As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;10.1.2.Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s); 10.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;10.1.4.Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa; 10.1.6.Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;10.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;10.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços: 11.1.O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, especificamente no Site Oficial do Poder Executivo ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)).12.Dos casos omissos: 12.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 01/13, Decreto Municipal nº 02/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.13.Do Foro:13.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Arari (MA), 21 de outubro de 2013.. Município de Arari-MA, Prefeitura Municipal de Arari.Sr. Djalma de Melo Machado -Prefeito Municipal,Contratante.F. L. P. Lima - ME, Sr. James Melo de Santana- Procurador,EmpresaTestemunhas: Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

## AVISO

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados através deste instrumento, o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 074/2013, objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de diagramação do diário oficial do município, de interesse desta Administração Pública. Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim a seguinte classificação:



Item	Especificações	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	Execução dos serviços de diagramação do Diário oficial do Município de Arari-MA, compreendendo na formatação e disposição de espaços a serem ocupados pelo texto, ilustração a ser publicado/impresso no referido diário. A diagramação deverá distribuir os elementos textuais, ilustrações e gráficos no espaço limitado da página que vai ser impressa, sendo esta no tamanho A4. Entre as diretrizes principais da diagramação deverá ser cumprida a hierarquia tipográfica e a legibilidade. A diagramação das publicações deverá obrigatoriamente seguir as determinações de um projeto gráfico, para que entre outras coisas, se mantenha uma identidade em toda a publicação. A diagramação do Diário Oficial do Município seguirá objetivos e linhas gráficas e editoriais. As principais linhas editoriais para diagramação deverão incluir a hierarquização das matérias por ordem de importância.	Mês	12	1.200,00	14.400,00

Em assim sendo, proclamamos a empresa F L P LIMA - ME, situada na Rua Santa Amália, nº 187, Centro, Lima Campos – MA, inscrita no CNPJ nº 18.449.729/0001-05, como vencedora de todos os itens do certame, totalizando o valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 14 de outubro de 2013. Rejane Oliveira Souza Pregoeira Alexandro Ribeiro BatalhaMembro da Equipe de ApoioRaimundo Cesar Garros RibeiroMembro da Equipe de ApoioJosé do Espírito Santo Ericeira SobrinhoMembro da Equipe de ApoioCiente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. F L P Lima - MESr. James Melo de SantanaEmpresa

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 074/2013 e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve homologar todos os itens objeto do presente processo licitatório à empresa F L P LIMA - ME, situada na Rua Santa Amália, nº 187, Centro, Lima Campos – MA, inscrita no CNPJ nº 18.449.729/0001-05, como vencedora de todos os itens do certame, totalizando o valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), conforme segue

Item	Especificações	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	Execução dos serviços de diagramação do Diário oficial do Município de Arari-MA, compreendendo na formatação e disposição de espaços a serem ocupados pelo texto, ilustração a ser publicado/impresso no referido diário. A diagramação deverá distribuir os elementos textuais, ilustrações e gráficos no espaço limitado da página que vai ser impressa, sendo esta no tamanho A4. Entre as diretrizes principais da diagramação deverá ser cumprida a hierarquia tipográfica e a legibilidade. A diagramação das publicações deverá obrigatoriamente seguir as determinações de um projeto gráfico, para que entre outras coisas, se mantenha uma identidade em toda a publicação. A diagramação do Diário Oficial do Município seguirá objetivos e linhas gráficas e editoriais. As principais linhas editoriais para diagramação deverão incluir a hierarquização das matérias por ordem de importância.	Mês	12	1.200,00	14.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 18 de outubro de 2013. Djalma de Melo Machado-Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

### Arari - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013

DJALMA DE MELO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO MARTINS PEREIRA  
Vice-prefeito

EDINALDO DE JESUS SOUZA LOPES  
Chefe de gabinete

JOSÉ CLEILSON FERNANDES  
Assessor especial de comunicação

ANTONIO WILLIAM BRITO DOS SANTOS  
Procurador Jurídico